



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.878/81

Of. N.º

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele sancio
na e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara
Municipal, um crédito de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzei
ros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigen
te:

01070212021.2 - SECRETARIA

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 25.000,00

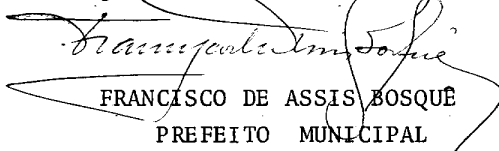
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á
com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamen
to vigente:

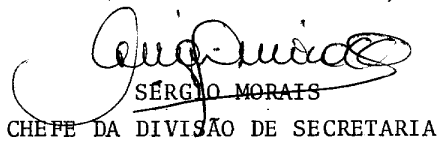
01070251011.2 - SECRETARIA

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 02 de dezembro de 1981


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC